

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n. ° 0447/ 2007

AUTORIZA ADITAMENTO DE CRÉDITOS AO ORÇAMENTO DE 2006 E SUPLEMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do executivo municipal autorizado a aditar ao orçamento anual, exercício 2005, os créditos decorrentes de arrecadações e transferências constitucionais acima do originariamente planejado.

Art. 2º – A adição e a suplementação para reforço das dotações destinadas as diversas despesas deve ser objeto de decreto, e limitada em até mais 8,5% (oito e meio por cento).

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dezembro/2006, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.



Milton Rodrigues de Albuquerque
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal -